



Estado do Piauí  
Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Campo Maior

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740  
Email: camaradecampomaior@hotmail.com  
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



### ATA Nº 33/2022 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 07/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí, no recinto do Plenário Francisco das Chagas Oliveira, à Praça Bona Primo S/N, às vinte horas, procedeu-se a Sessão Extraordinária nº 07/2022, específica para discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre os critérios de Divisão para destinação de até 50% dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Campo Maior a complementação da União ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEF, referente ao Precatório nº 01818228-19.2017.4.01.91980, que deverão ser rateados entre os profissionais do magistério, conforme disposição do Art. 5º da emenda Constitucional nº 114/2021, e dá outras providências." Vereadores Presentes: **SEBASTIÃO DE SENA ROSA NETO, MICHELLE KELLY OLIVEIRA BARBOSA CARDOSO, ANTÔNIO LUSTOSA ARAÚJO JÚNIOR, ANTÔNIO WILSON ANDRADE NETO, GERALDO DAVID BANDEIRA PAZ, JOSÉ FRANCISCO SÁVIO MIRANDA PEREIRA, LUÍS RODRIGUES LIMA, MANOEL PERES DOS SANTOS NETO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GOMES LIMA, RAIMUNDO NONATO PARENTE ALVES E WILDEM DE AZEVEDO BRITO.**

Havendo número legal o Senhor Presidente declara aberta a Sessão Extraordinária. **LEITURA DA ATA:** Não houve. Em seguida o Senhor Presidente convida o segundo secretário Vereador Manoel Peres dos Santos Neto, para fazer a leitura do expediente: **EXPEDIENTE:** Constou do Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre os critérios de Divisão para destinação de até 50% dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Campo Maior a complementação da União ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEF, referente ao Precatório nº 01818228-19.2017.4.01.91980, que deverão ser rateados entre os profissionais do magistério, conforme disposição do Art. 5º da emenda Constitucional nº 114/2021, e dá outras providências. **PEQUENO**

**EXPEDIENTE:** Não Houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente coloca em discussão o Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre os critérios de Divisão para destinação de até 50% dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Campo Maior a complementação da União ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEF, referente ao Precatório nº 01818228-19.2017.4.01.91980, que deverão ser rateados entre os profissionais do magistério, conforme disposição do Art. 5º da Emenda Constitucional nº 114/2021, e dá outras providências." Em ato continuo a Senhora Vereadora Michelle Maroca, pediu vista do Projeto de Lei nº 20/2022. Imediatamente o Senhor Presidente concedeu o pedido de vista por até trinta minutos. Em seguida o Senhor Presidente coloca o Projeto de Lei nº 20/2022, em votação, aprovado por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Não Houve. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão Extraordinária. Para constar eu Secretário lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

Presidente

**APROVADO**

C. Maior 24 / 08 / 2022

Secretário



Estado do Piauí  
Poder Legislativo

**Câmara Municipal de Campo Maior**

Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94 - Fones: (86) 3252-4400 / 3252 4740  
Email: camaradecampomaior@hotmail.com  
Site: camaramunicipaldecampomaior.com



## RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 33/2022

A Ata nº 33/2022 foi aprovada no dia vinte de setembro de 2022, onde se Lê na Ata nº 33/2022: Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre os critérios de Divisão para destinação de até 50% dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Campo Maior a complementação da União ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEF, referente ao Precatório nº 01818228-19.2017.4.01.91980, que deverão ser rateados entre os profissionais do magistério, conforme disposição do Art. 5º da emenda Constitucional nº 114/2021, e dá outras providências." **Leia-se:** Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre os critérios de Divisão para destinação de até 60% dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Campo Maior a complementação da União ao Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEF, referente ao Precatório nº 01818228-19.2017.4.01.91980, que deverão ser rateados entre os profissionais do magistério, conforme disposição do Art. 5º da emenda Constitucional nº 114/2021, e dá outras providências.

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Secretário

**APROVADO**  
C. Maior 18 / 10 / 2022